MONTE CASTELO
GOVERNO DO MUNICÍPIO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.949 DE 15 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILI DADE PÚBLICA DE TERRENO RURAL PA RA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos Artigos 2º, 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como sendo de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, a fração ideal correspondente a área de **2.145,32 m²** (Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Metros e Trinta e Dois Decímetros Quadrados), sem benfeitorias, situado na Rodovia Governador Jorge Lacerda, às margens do Rio Canoinhas, no interior do Município de Monte Castelo- SC, de propriedade de **TERUO NAGANO E SUZANA RURI NAGANO,** matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o **Nº 4.917**.

Art. 2º. O imóvel declarado como sendo de Utilidade Pública por este Decreto, será utilizado pelo Município para a instalação da nova rede de captação de água pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - **CASAN**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 15 de Abril de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal